

Edital Projetos Programa
Mobilização para Autonomia

Edital 2022



PROGRAMA
MOBILIZAÇÃO PARA
AUTONOMIA

1. Introdução

A Fundação FEAC, por meio do Programa Mobilização para Autonomia, torna pública a chamada para apresentação de propostas para inclusão no mundo do trabalho da pessoa com deficiência, por Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam com este público no município de Campinas.

1.2 Sobre a FEAC

A Fundação FEAC é uma organização independente, privada, de interesse público, sem vínculos político-partidários, com fins não econômicos, fundada em 1964. Investe, por meio de programas, em iniciativas de assistência e desenvolvimento social, protagonismo juvenil, cidadania ativa, desenvolvimento da primeira infância, educação pública de qualidade e inclusão de pessoas com deficiência.

1.3 Sobre o Programa MOB

Investe em soluções com o objetivo de assegurar à inclusão efetiva das pessoas com deficiência. Dedicar-se a romper barreiras para que as pessoas com deficiência possam participar da sociedade e exercer plenamente seus direitos. O programa tem os seguintes eixos de atuação:

- 1. Inclusão no trabalho;**
- 2. Pertencimento ao território;**
- 3. Educação Inclusiva;**
- 4. Rede de cuidados em saúde.**

Saiba mais: <https://feac.org.br/mobilizaoparaautonomia>

2. Conceito

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Lei nº 13.146/2015).

3. Critérios

Os projetos serão avaliados considerando a coerência da proposta com o eixo, o objetivo estratégico e um dos desafios do Programa Mobilização pela Autonomia da Fundação FEAC; metodologia; inovação e potencial de impacto; viabilidade técnica; conformidade da aplicação de recursos; abrangência territorial e o trabalho com foco no paradigma de inclusão da pessoa com deficiência.

Para o edital será selecionado o projeto que atendam ao eixo 1. Inclusão no trabalho e seu objetivo estratégico:

1.1 Pessoas com deficiência trabalhando, com equidade, garantindo sua inclusão social e econômica.

O edital prevê a aprovação de um projeto. Sendo que as propostas precisam atender um dos desafios listados abaixo:

1.1.1 Mais vagas para pessoas com deficiência, para além da política de cotas.

1.1.2 Barreiras para a efetiva inclusão produtiva eliminadas.

4. Quem pode participar

Poderão participar dessa chamada Organizações da Sociedade Civil (OSC) que preveem a execução da proposta no município de Campinas, sem fins econômicos e/ou lucrativos e que preencham os seguintes requisitos:

a) Ofereçam atendimento gratuito às pessoas com deficiência.

b) Estejam em conformidade legal estatutária e regularidade fiscal.

c) Tenham disponibilidade para fazer a gestão do projeto para a execução dos objetivos do projeto.

d) Tenham disponibilidade para participar de reuniões em rede e propostas pela Fundação FEAC.

5. Execução do projeto

O projeto selecionado fará parte do Programa Mobilização para Autonomia da Fundação FEAC, pelo período de execução entre 9 e 12 meses. A OSC será responsável pela execução do projeto e receberá suporte e acompanhamento da equipe técnica da FEAC.

6. Apoio financeiro

O orçamento total disponibilizado para este edital é de R\$ 120.000,00, prevendo a contratação de apenas 1 projeto. As OSC deverão observar também os critérios estabelecidos pela FEAC referentes aos itens financiáveis.

7. Comitê de avaliação

O processo de avaliação dos projetos será realizado por um comitê formado pela equipe da Fundação FEAC, podendo haver um profissional convidado com expertise na temática.

O resultado do comitê de avaliação da FEAC será absoluto e irrecorrível, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

8. Cronograma/ Etapas

DATA

04/02/2022

Até 11/02/2022

14/02/2022

ETAPA 1

Reenvio das propostas de projetos

Reanálise das propostas enviadas

Divulgação do resultado

DATA

15 e 16/02/2022

17/02 a 11/03/2022

Até 18/03/2022

Até 25/03/2022

31/03/2022

Até 08/04/2022

11/04/2022

ETAPA 2

**Encontro para apresentação da nova
plataforma de projetos**

**Elaboração das propostas de projetos e
envio da documentação**

**Análise da proposta e documentação
enviada**

**Ajustes (se necessário) da proposta
de projetos e documentação pelos
proponentes**

Divulgação final do resultado

Assinatura do contrato

Início do projeto

9. Documentação necessária

A OSC selecionada deverá encaminhar à FEAC os documentos para formalização da parceria, a saber:

- a) Estatuto Social e alterações.**
- b) Ata de eleição dos representantes legais.**
- c) Comprovante de inscrição de situação cadastral (CNPJ).**
- d) Consulta Quadro de Sócios e Administradores (QSA).**
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.**
- f) Certificado de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.**
- g) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (Cepim).**
- h) Certificado de Regularidade de Entidade (CRCE Estadual).**
- i) Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem – Prefeitura de Campinas.**
- j) Declaração Própria Sob Pena da Lei de Inexistência de Ato Administrativo ou Sentença Judicial Transitada em Julgado por Indigência à Legislação.**
- k) Declaração de Idoneidade.**
- l) Declaração de Conformidade e Inexistência de Conflito de Interesses no que Tange a Contratação de Parentes de seu Quadro Diretivo, Remuneração de Dirigentes.**
- m) Declaração de Conta Bancária Específica.**

10. Divulgação do resultado

O resultado conclusivo será divulgado no site da FEAC (<https://feac.org.br/editais>) em 31 de março de 2022, conforme cronograma previamente apresentado.

11. Como se inscrever

As propostas do projeto e planilha orçamentária deverão ser enviadas, de acordo com os modelos em anexo, conforme datas estipuladas nas etapas 1 e 2, para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br. A Fundação FEAC encaminhará ao inscrito uma confirmação de inscrição em até 24 horas úteis após o recebimento.

Não será considerada a inscrição realizada de forma incompleta, assim considerada aquela que não apresente a proposta de projeto e planilha orçamentária assinadas pelo representante legal da OSC.

Não serão consideradas solicitações de inscrições recebidas fora do prazo estabelecido. A FEAC não se responsabiliza por falhas ou problemas de transmissão no envio da inscrição completa e no prazo estipulado.

12. Disposições gerais

- a) A OSC selecionada assinará com a Fundação FEAC Contrato de Parceria para Execução do Projeto em parceria, o qual estabelecerá as competências de cada uma das partes. Esse documento será assinado pelo representante legal da OSC, por meio eletrônico, antes do início das atividades previstas do projeto. A falta de assinatura após a convocação será considerada desistência por parte da OSC selecionada.
- b) A aplicação do recurso financeiro do projeto não poderá ultrapassar o limite máximo de 70% para recursos humanos.
- c) A diretoria estatutária da OSC, seus cônjuges e parentes até 2º grau não poderão ser remunerados com recursos do projeto.
- d) Pode haver previsão de orçamento do projeto como recurso administrativo (overhead), dedicado a despesas indiretas relacionadas à missão estatutária da instituição, não sendo necessária sua prestação de contas, nas seguintes condições:
- Exclusivamente para organizações sem fins lucrativos que desenvolvem projetos em parcerias com a Fundação FEAC.
 - Exclusivamente para organizações com sede na cidade de Campinas.
 - Com comprovação de que o projeto prevê em sua execução ações afirmativas de diversidade e equidade de maneira ampla e sistemática.
 - O overhead concedido a uma organização será liberado de forma proporcional às parcelas do projeto em questão.
 - Valores:
 - Até 15% de overhead (sobre o valor de execução) para todos os projetos, conforme regra de concessão, com um valor teto de R\$ 300 mil.
 - + 5% para projetos que comprovarem execução de ações afirmativas de diversidade e equidade, com teto de R\$ 300 mil.
 - Projetos de construção e reformas de espaços e aquisições de equipamentos não são elegíveis para overhead.
- e) A prestação de contas financeira do projeto e o relatório técnico deverão ser entregues de acordo com as datas firmadas em contrato.
- f) As informações de inscrições recebidas pela FEAC serão utilizadas exclusivamente para as finalidades deste edital de seleção. Os projetos não selecionados serão apagados/eliminados de forma definitiva da base de dados da FEAC.
- g) A FEAC reserva-se a solicitar informações, esclarecimentos e documentos adicionais para fins de análise do projeto e/ou formalização da parceria caso a OSC seja selecionada.
- h) A não apresentação de documentos e informações até 24 horas após a solicitação pela FEAC caracterizará desistência por parte da OSC.
- i) O ato de inscrição implica a concordância com os termos deste Edital.
- j) Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer em relação ao presente edital serão solucionados exclusivamente pela Fundação FEAC, via Programa Mobilização para Autonomia.
- k) A OSC declara ser responsável pela autoria do projeto apresentado, não constituindo em plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.
- l) Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: mobilizacaoautonomia@feac.org.br.

12. Anexos

a) PROPOSTA DE PROJETO TÉCNICO SIMPLIFICADO



6

b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA.





PROGRAMA
**MOBILIZAÇÃO PARA
AUTONOMIA**